Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2477 de 02 de julho de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Escola Municipal Ageu Pain Hofrman situada à margem da BR: 436 Km. 58".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Escola Municipal Ageu Pain Hofrman.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a contratar veículo para transporte de alunos e funcionários.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar material de consumo, fazer reforma ou ampliação na referida escola até o limite de 50 (cinqüenta por cento).

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer reforma nas instalações da escola.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer ampliação na escola ou construção.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos especiais e/ ou suplementares, para suprir as despesas originárias da presente Lei.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal